
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.899.216,01 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.899.216,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.92-2600-23843	Despesas de Exercícios Anteriores	1.016.351,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-2600-23852	Material de Consumo	400.028,00
10.302.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04-2707-23853	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.30-2707-23854	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.37-2707-23855	Locação de Mão-de-Obra	882.837,01
3.3.90.39-2707-23856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.46-2707-23857	Auxílio-Alimentação	100.000,00
	TOTAL	2.899.216,01

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 2.899.216,01 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos oriundos da Lei Complementar Nº 173/2020 para aplicação em Saúde e Assistência Social (Inciso I)), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E4D7DBA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2022. Edição 3092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>